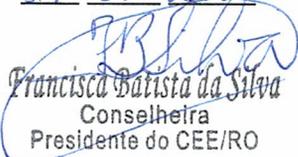




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
17/02/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 647/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.001/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 063/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, referentes aos alunos da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, a partir de 11 de julho de 2019, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional, em Nova Mamoré, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 001/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 35
Em: 20/02/2020